



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Junho de 2002



Série

Número 121

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E A JUNTA DE FREGUESIA  
DE SÃO GONÇALO  
Protocolo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS****Despacho**

Nos termos do n.º 2, do art.º 4.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, nomeio a Dra. Rita Maria Soares Rodrigues Leonardo e o Dr. Paulo Jorge Neves Gomes, ambos Assistentes Graduados da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, na qualidade de adjuntos do delegado concelhio de saúde do Funchal.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Considerando que o Sr. Dr. Manuel Lima Farinha, delegado concelhio de saúde do Funchal, faleceu, impõe-se proceder à nomeação de novo titular deste cargo;

Considerada a impossibilidade de nomeação para o cargo de Médico da Carreira Médica de Saúde Pública, de acordo com o n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, e do n.º 2, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, a nomeação do Dr. António José Serrão, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, na qualidade de delegado concelhio de saúde do Funchal, pelo período de três anos renovável.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Nos termos do n.º 2, do art.º 4.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, nomeio o Dr. Francisco José Machado de Almada Nascimento, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, adjunto do delegado concelhio de saúde de Câmara de Lobos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Nos termos do n.º 2, do art.º 4.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com

os artigos 1.º e 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, nomeio o Dr. Francisco José Cunha Correia Gomes, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, adjunto do delegado concelhio de saúde de Santa Cruz.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Nos termos do n.º 2, do art.º 4.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, nomeio o Dr. Francisco José Machado de Almada Nascimento, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, adjunto do delegado concelhio de saúde de Câmara de Lobos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Considerando que o Sr. Dr. Manuel Lima Farinha, Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde do Funchal, faleceu, impõe-se proceder à nomeação de novo titular deste cargo;

Considerada a impossibilidade de nomeação para o efeito de Médico da Carreira Médica de Saúde Pública;

Nestes termos e ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, e do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, determino a nomeação do Sr. Dr. António José Serrão, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, na qualidade de Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde do Funchal, por um período de três anos, renovável e com efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 14 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho**

Considerando que a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades a que se refere o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, encontra-se suspensa na Região Autónoma da Madeira, por meu despacho, de 14/02/02, por razões de natureza processual;

Considerando que a legislação nacional sobre a matéria nunca foi objecto de adaptação às especificidades da administração regional autónoma;

Considerando que, não obstante as adaptações normativas que ao caso caibam e em preparação nesta Secretaria

Regional, é um imperativo legal e ao mesmo tempo uma exigência colectiva e social a manutenção do funcionamento de uma Junta Médica para avaliação e atribuição das incapacidades;

Considerando que, neste contexto é imperioso e urgente acautelar o funcionamento da Junta em causa até que se mostrem equacionadas e solucionadas definitivamente as razões que conduziram à suspensão da Junta;

Determino, ao abrigo do disposto na alínea c) e j) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro e do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, e do disposto nos art.º s 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, o seguinte:

É nomeada a título transitório a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades a que se refere o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, alterado pelo Dec.-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, a qual é composta pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Dr. António José Serrão, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Antero Mesquita Santos, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, na qualidade de 1.º vogal efectivo.
- Dr. Álvaro Falcão Santos Pereira, Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Vogais suplentes:

- Dr. Fernando Alberto Evangelista Patinha, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.
- Dr. Miguel Jorge Veiga França Ferreira, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 18 de Junho de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/05/02 no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação do Gabinete do Secretário Regional de Educação com efeitos a partir de 23 de Maio de 2002 – Secretaria Regional de Educação.

- PATRICIA CRISTINA STEPHEN DRUMOND PIRES;
- CATARINA FERNANDES GOUVEIA.

Funchal, 24 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-04-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA JOSÉ SOUSA RELVAS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Seara Velha, Curral das Freiras, para o quadro de vinculação da área escolar de Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Madalena do Mar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-04-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a permuta da Auxiliar de Acção Educativa, ISILDA LUCAS FARIAGONÇALVES, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com o Auxiliar de Acção Educativa, FRANCISCO ALBERTO CUNHA GONÇALVES, do quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01-07-2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 29 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-06-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada em comissão de serviço, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, CRISTINA RAQUEL SILVA MARTINS BARROS, no quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Covão, Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 03-06-2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 4 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 06/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas provisoriamente, as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro da

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - S. Vicente, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

- CARLA PATRICIARODRIGUES COSTA;
- SÓNIAMARIAOLIVEIRAALVES.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12/06/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, SUSANAMARIAFERREIRANÓBREGA, para a categoria de Auxiliar de Limpeza no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega, Jr -Camacha, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2002, -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 12 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho de 02.05.18 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação autorizada licença sem vencimento de longa duração ao Motorista de Transportes Colectivos do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, JOSÉ PAULO DE SOUSA a partir de 21 de Agosto do corrente ano.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Não são devidos emolumentos.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 17 de Junho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 03/06/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo indicados, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior:

- Maria Celina Ferreira;
  - Mariana Luísa de Aragão Gouveia.
- Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvia Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 23/05/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeado definitivamente, Paulo Jorge Duarte Pedro, aprovado no referido concurso para a categoria de Assessor da carreira Técnica Superior.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvia Jorge de Andrade Costa

#### Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 08/05/02 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.º classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Carina Magalhães de Lima Gonçalves, para a categoria de Técnico Superior de 2.º classe, da carreira Técnica Superior com dispensa de estágio.

(Isento de Fiscalização prévia pela SRTC).

Funchal, 17 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvia Jorge de Andrade Costa

### SECRETARIA REGIONALDO PLANO E FINANÇAS E JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

#### Protocolo

Considerando o interesse regional na melhoria das instalações das Juntas de Freguesia, que se revela essencial para que estas possuam condições condignas no desenvolvimento das actividades de grande relevância que desenvolvem em prol das populações das respectivas freguesias;

Considerando que a Junta de Freguesia de São Gonçalo necessita de equipar o seu novo edifício sede, não possuindo, contudo, os necessários meios financeiros para suportar a totalidade das despesas daí resultantes;

Assim, aos 14 dias do mês de Junho de 2002, entre a Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, Doutor José Manuel Ventura Garcês, e a Junta de Freguesia de São Gonçalo, contribuinte fiscal n.º 511.209.991, legalmente representada pelo Presidente da Junta, Professor Luís Guilherme Ferreira, é celebrado o presente protocolo ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002, e da Resolução n.º 690/2002, de 13 de Junho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O presente protocolo tem por objecto a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia de São Gonçalo.

2.<sup>a</sup>

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste protocolo tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31 de Dezembro de 2002.

3.<sup>a</sup>

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira deste protocolo;
  - b) Processar e pagar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, o apoio financeiro previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>.
- 2 - Cabe à Junta de Freguesia de São Gonçalo:
  - a) Enviar à Direcção Regional de Planeamento e Finanças, para efeitos de comparticipação, os documentos justificativos das aquisições a efectuar;
  - b) Proceder ao pagamento das aquisições e remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos comprovativos desse pagamento (recibos), no prazo de 30 dias após a data de recebimento da comparticipação financeira;
  - c) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Fundo de Financiamento das Freguesias até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados.

4.<sup>a</sup>

- 1 - A Secretaria Regional do Plano e Finanças atribuirá à Junta de Freguesia de São Gonçalo um apoio financeiro equivalente a 90% do custo da aquisição do equipamento para a sede, com o limite máximo global de € 10.000,00.
- 2 - O apoio financeiro será atribuído mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição do equipamento.
- 3 - Caberá à Junta de Freguesia de São Gonçalo assegurar a participação financeira que complementa o financiamento da despesa prevista neste protocolo.

5.<sup>a</sup>

O acompanhamento e controlo de execução do protocolo será efectuado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

6.<sup>a</sup>

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da Junta de Freguesia e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, Luís Guilherme Ferreira

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Março de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Desenvolvimento e Administração das Pescas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar o funcionamento da Direcção de Serviços de Desenvolvimento e Administração das Pescas, previsto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 11/96/M, de 6 de Setembro.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:
  - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura na área de Organização e Gestão de Empresas e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada da Pontinha, no Funchal.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações literárias;
  - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias posuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
  - Os funcionários da DRP da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
  - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos descomprobativos das suas declarações.
  - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
  - O Júri terá a seguinte composição:
 

Presidente:

    - Eng.º Manuel José de Sousa Pita- Director Regional de Agricultura.

Vogais efectivos:

    - Eng.º João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
    - Dra. Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Servios de Investigaçao Agrícola.

Vogais suplentes

    - Dr. José Manuel Correia Fernandes Fonseca - Director de Serviços de Protecção Veterinária.
    - Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director dr Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei 49/99, de 22 de Junho, pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, D.R.R.n.º 11/99/M, de 6 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99/M, de 30 de Novembro, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Março de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Investigação das Pescas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir e coordenar o funcionamento da Direcção de Serviços de Investigação das Pescas, previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional 11/96/M, de 6 de Setembro.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura na área da Biologia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada da Pontinha, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRP da SRAdo Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

## Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional de Agricultura.

## Vogais efectivos:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

## Vogais suplentes:

- Eng.º José Luis Freitas Sousa - Director de Serviços de Entrepósitos Frigoríficos;
- Drª Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços de Investigação Agrícola.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, D.R.R.n.º 11/99/M, de 6 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99/M, de 30 de Novembro, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
18 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Agro-Indústria do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades da Direcção Regional de Agricultura

relativas ao desenvolvimento e valorização do sector agro-industrial regional e dos seus produtos, à apreciação para efeitos de licenciamento, dos projectos de instalação ou alteração dos estabelecimentos destinados à transformação dos produtos vegetais, como à emissão de pareceres sobre pedidos de financiamento no âmbito dos regimes de ajudas instituídos para a melhoria do sector em causa, prevista no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

- 5 - São requisitos de candidatura:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:
- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agro-Industrial e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos

10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º - Ricardo Carlos de Freitas França - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Drª Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Eng.º Francisco Góis Faria - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Eng.º João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão;

- Eng.º Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Julho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Abril de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de

Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades da Direcção Regional de Agricultura, à implementação das medidas de política relativas à melhoria da eficácia e eficiência dos sectores regionais da comercialização e da transformação dos produtos agrícolas e pecuários, à proposta, adopção e execução das medidas necessárias à protecção, promoção e valorização dos produtos agro-alimentares regionais nos mercados, e à elaboração de estudos e emissão de pareceres sobre os sectores em causa, prevista no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir um dos requisitos referidos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agro-Industrial e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do

Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição

das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- Dr. José Manuel Correia Fernandes Fonseca - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º Ricardo Carlos de Freitas França - Director de Serviços;  
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Julho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
13 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05-06-2002 foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01-07-2002 para exercer funções de operário semiqualficado, na Direcção de Serviços de Investigação Agrícola da Direcção Regional de Agricultura, com os seguintes indivíduos:

- MARIALÍDIAMARTINS RODRIGUES;
- CARLOS NORBERTO MENDES SUMARES.  
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
12 de Junho de 2002 .

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM e do n.º 1 da alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira e grupo de pessoal técnico profissional, da área funcional de fiscalização de obras, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M e n.º 39/2000/M, de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de técnico profissional principal (art.º 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 18.12 e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 44/99, de 11.06).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, na Cidade do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
 

Presidente:

  - Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços Técnicos.

Vogais efectivos:

  - João Armino dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Manutenção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Ricardo Miguel Martins Fontes, Licenciado em Sociologia do Trabalho, Técnico Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

  - Rui Magno Pereira Ferreira, Licenciado em Engenharia Civil, Técnico Superior de 2ª Classe;

- Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Construção.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
  - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
  - 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
  - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 9 - Os funcionários do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e b) do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9053-558 Funchal.
- 13 - A Despesa emergente da admissão de um técnico profissional principal tem cabimento da rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, aos 19 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

#### Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de design, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar

Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M e n.º 39/2000/M, de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho.

- 2 - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.16).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no concelho do Funchal.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Filomena do Carmo Gomes Camacho Faria de Sousa, Licenciada em Engenharia Civil, Vogal do Conselho Directivo.

Vogais efectivos:

- José Maurílio Teixeira Machado, Licenciado em Arquitectura, Chefe de Divisão de Planeamento, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal.

Vogais suplentes:

- Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, Vogal do Conselho Directivo.
- Maria Georgina França Afonso Gonçalves, Licenciada em Arquitectura, Arquitectura Principal.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde conste os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e b) do ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
  - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um assessor principal tem cabimento na rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira,  
aos 19 de Junho de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro
- Aviso**
- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M e n.º 39/2000/M, de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho.
  - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
  - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior Principal (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 e alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.16).
  - O local de trabalho situa-se na sede e nos bairros sociais do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no concelho do Funchal.
  - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Manuela Marques André, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Integração de Serviço Social.

## Vogais efectivos:

- Maria Paula de Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Luísa Maria de Sousa Araújo Neves, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

## Vogais suplentes:

- Catarina Clode de Sousa, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal;
- Teresa Goreti Nunes Pereira, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço

- b) obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos; Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde conste os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e b) do ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Técnico Superior Principal tem cabimento na rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, aos 19 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,66 (IVA incluído)